www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023 | Edição nº 1874 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Comunicados 2
Portarias 2
Atos Normativos 3
Atos da Presidência 3

Secretaria de Saúde 3
Vigilância Sanitária 3
Laudas 3

Secretaria de Gestão Ambiental 4
Comunicados 4

Secretaria de Assistência Social 6
Atos Administrativos 6
28 - Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Comunicados

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023
(às 19h)
Pauta – Convite

A Câmara Municipal de Louveira, em observância à previsão contida no inciso X, do art. 52, da Lei Orgânica do município, e por se tratar de interesse público e geral, realizará, nesta Edilidade, localizada na rua Wagner Luiz Bevilácqua, nº 35, bairro Guembê, **dia 28 de fevereiro de 2023, às 19h, Audiência Pública** para conscientização e discussão com a população sobre Doenças Raras, tema relevante da *Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, da Câmara Municipal de Louveira*.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 1º de fevereiro de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

.....

Portarias

PORTARIAS:

Número: 031/2023
Data: 31/01/2023
Assunto: NOMEIA GLAUCIA MICHELON PINTO DUARTE PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Glaucia Michelon Pinto Duarte ao cargo de Assessora Legislativo-Parlamentar, símbolo CC-4, de provimento em comissão, a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

Número: 032/2023
Data: 31/01/2023
Assunto: NOMEIA JULIANA GABRIELA DE PAULA FARIAS PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Juliana Gabriela de Paula Farias ao cargo de Assessora Legislativo-Parlamentar, símbolo CC-4, de provimento em comissão, a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

Número: 033/2023
Data: 31/01/2023
Assunto: NOMEIA JULIANO SOARES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Inciso III, Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado Juliano Soares de Oliveira ao cargo de Assessor Legislativo-Parlamentar, símbolo CC-4, de provimento em comissão, a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA 6 / 2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO USO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Louveira é das 9:00 às 17:00 horas.

Parágrafo único. Os Gabinetes dos Vereadores poderão funcionar das 8:00 às 18:00 horas, para atendimento ao público.

Art. 2º Os equipamentos de informática, telefones, entre outros, somente poderão ser utilizados pelos respectivos responsáveis.

§ 1º Não é permitido, em qualquer hipótese, o uso dos equipamentos internos da Câmara Municipal de Louveira por visitantes, reservando- se para esses,o uso dos computadores da Biblioteca, nos termos daquelesetor.

§ 2º Prestadores de serviços, poderão fazer uso dos equipamentos internos da Câmara Municipal de Louveira, somente mediante prévia autorização do responsável pelo setor.

§ 3º É proibido o acesso a sites não autorizados pela Seção de Informática da Câmara Municipalde Louveira.

Art. 3º É proibido fumar nas dependências internasda Câmara Municipal de

Louveira.

Parágrafo único. É reservada a área aberta,ao lado da guarita de entrada de veículos, para os fumantes.

Art. 4º O não cumprimento do dispostoneste Ato constituifalta disciplinar, podendoacarretar penalidade administrativa.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência 14/2021.

Louveira, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 8710/2021-1 Data de Protocolo: 19/01/2023

CEVS: 352730601-561-000430-1-0 Data de Validade: 25/01/2024

Razão Social: W.L. PENHOLATO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 30.748.492/0003-20

Endereço: Rua Ercilia Martins Cruz, 05 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: WELLINGTON LUIZ PENHOLATO CPF: 22820516882

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 3690/2013-2 Data de Protocolo: 27/01/2023

CEVS: 352730601-561-000279-1-0 Data de Validade: 27/01/2024

Razão Social: PESCAL PESQUEIRO COMERCIO LTDA ME CNPJ/CPF: 64.525.215/0001-09 Endereço: Estrada Miguel Bossi, 856 Capivari Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: ESTACIO BORGES DE SOUZA JUNIOR CPF: 71263675891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 6454/2020-1 Data de Protocolo: 01/02/2023

CEVS: 352730601-493-000049-1-0

Razão Social: DANILO ALVES LOPES CNPJ/CPF: 37.755.975/0001-30

Endereço: Rua do Retiro, 14 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DANILO ALVES LOPES CPF: 42435039824

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 10372/2020-3 Data de Protocolo: 24/01/2023

CEVS: 352730601-562-000007-1-0 Data de Validade: 30/01/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/1138-43

Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2010 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: TIAGO MARTINI BRIDI CPF: 80129056049

Resp. Técnico: MOANA ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 08235881497

CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:47771 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 10297/2022 Data de Protocolo: 13/01/2023

CEVS: 352730601-864-000034-1-7 Data de Validade: 31/01/2024

Razão Social: LABORATÓRIO MERITI LTDA CNPJ/CPF: 31.571.410/0001-16

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 460 salas 06 e 07 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13294-416 UF: SP

Resp. Legal: CARMEM MARCELA DE ARAÚJO RODRIGUES CPF: 34610042860

Resp. Técnico: PAULA FERNANDA MARQUES DO NASCIMENTO CPF: 35739736803

CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:14674 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 1385/2017-3 Data de Protocolo: 16/11/2022

CEVS: 352730601-471-000093-1-8 Data de Validade: 01/02/2024

Razão Social: SUPERMERCADO LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 52.193.737/0005-03

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 210 Santo Antonio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS FRANCO PENTEADO CPF: 20235313815

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. **Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 10475/2018-1 Data de Protocolo: 01/02/2023

CEVS: 352730601-561-000401-1-8 Data de Validade: 01/02/2024

Razão Social: FERNANDO ANTONIO GUALBERTO CNPJ/CPF: 12652364880

Endereço: Rua Jose Niero, s/n Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO ANTONIO GUALBERTO CPF: 12652364880

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BOSSI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME,** endereço Rua Gaspar de Oliveira, 151 - Vila Bossi, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a Renovação Licença de Operação, para fabricação de massas alimentícias

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **MARIA MADALENA HONÓRIO DE OLIVEIRA,** na Rua das Paineiras, 65 - Arataba II, requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvore por motivo de danos ao patrimônio.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA,** na Rua

Abelita Gomes da Silva, 77 Altos da Colina, requereu junto à**Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvore por motivo de danos ao patrimônio e interferências em equipamentos urbanos.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que a escola **EE PROF. JOAQUIM ANTONIO LADEIRA,** requereu junto à **Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira** a autorização para corte de árvores na R. Capitão Álvaro Pereira, 210 - Vila Bossi, por motivo de interferência em equipamentos urbanos.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

28 - Comunicados

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01, de 25 de janeiro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2023, disposto na Ata nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023 conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	22
DEZEMBRO	20

Parágrafo único. Todas as reuniões acima dispostas iniciar-se-ão às 08 horas e 30 minutos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 25 de janeiro de 2023.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira, CEP: 13.290-030 – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br